



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Deputado Dr. Gomes (PODEMOS-AM)
Comissão de Saúde e Previdência Social - CSPS

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 514/2024

Autoria: Deputada Mayra Dias.

Relator: Deputado Dr. Gomes

ALTERA na forma que especifica, a Lei nº 6.458 de 22 de setembro de 2023, que “CONSOLIDA a Legislação Relativa à Pessoa com o Transtorno do Espectro do Autismo – TEA e dá outras providências” (Módulos Educacionais sobre procedimentos de segurança para atendimentos emergenciais envolvendo pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)).

PARECER:

I – RELATÓRIO:

No dia 13 de agosto de 2024, a Ilustre Deputada Mayra Dias, apresentou o Projeto de Lei nº 514/2024 que, **ALTERA na forma que especifica a Lei nº 6.458 de 22 de setembro de 2023, que “CONSOLIDA a Legislação Relativa à Pessoa com o Transtorno do Espectro do Autismo – TEA e dá outras providências” (Módulos Educacionais sobre procedimentos de segurança para atendimentos emergenciais envolvendo pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)).**

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias dos dias 14, 15 e 20 de agosto do ano de 2024, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do Ilustre Deputado Felipe Souza, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 30 de setembro de 2024, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 514/2024 de Autoria da Ilustre Deputada Mayra Dias.



Comissão de Saúde e Previdência Social
Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 Parque 10

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.023195
FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 02/06/2025 06:55:19
Manaus - AM, 65
Fone: (92) 3183-4407 - CMAYRA BENITA ALVES DIAS GARCIA - DEPUTADO(A) - EM 02/06/2025 09:50:35
GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 02/06/2025 10:04:31
PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - DEPUTADO(A) - EM 02/06/2025 14:51:02





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Deputado Dr. Gomes (PODEMOS-AM)
Comissão de Saúde e Previdência Social - CSPS

Em Ato contínuo a propositura foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos sob a relatoria do Ilustre Deputado Adjuto Afonso, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso II, alínea f, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 31 de março de 2025, Manifestou-se **FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 514/2024** de Autoria da Eminente Deputada **Mayra Dias**.

Dando prosseguimento ao Processo Legislativo a propositura foi encaminhada à Comissão de Educação sob a relatoria do Ilustre Deputado Cabo Maciel, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso XVI, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 22 de maio de 2025, Manifestou-se **FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 514/2024** de Autoria da Eminente Deputada **Mayra Dias**.

A esta Comissão foi encaminhado para exame e parecer, o Projeto de Lei nº 514/2024 de Autoria da Ilustre Deputada **Mayra Dias** que, **ALTERA na forma que especifica a Lei nº 6.458 de 22 de setembro de 2023, que “CONSOLIDA a Legislação Relativa à Pessoa com o Transtorno do Espectro do Autismo – TEA e dá outras providências” (Módulos Educacionais sobre procedimentos de segurança para atendimentos emergenciais envolvendo pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).**

É o Relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Projeto de Lei **ALTERA na forma que especifica a Lei nº 6.458 de 22 de setembro de 2023, que “CONSOLIDA a Legislação Relativa à Pessoa com o Transtorno do Espectro do Autismo – TEA e dá outras providências” (Módulos Educacionais sobre procedimentos de segurança para atendimentos emergenciais envolvendo pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).**

Nesse sentido, diante da relevância dessa matéria de Autoria da Ilustre Deputada **Mayra Dias** e uma vez instados a nos manifestar, envidamos esforços no intuito de apreciá-la com esmero.

Do ponto de vista da Comissão de Saúde e Previdência, entende-se que a presente propositura se reveste de eminente interesse público, social e humanitário.

III – VOTO DO RELATOR:



Comissão de Saúde e Previdência Social
Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 Parque 10

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.023195

Francisco do Nascimento Gomes - Deputado(A) - EM 02/06/2025 06:55:19
Manaus - AM, 65
Fone: (92) 3183-4407 - Mayra Benita Alves Dias Garcia - Deputado(A) - EM 02/06/2025 09:50:35
George Augusto Monteiro Lins de Albuquerque - Deputado(A) - EM 02/06/2025 10:04:31

Pericles Rodrigues do Nascimento - Deputado(A) - EM 02/06/2025 14:51:02

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 9BA6C71B00138CAC . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Deputado Dr. Gomes (PODEMOS-AM)

Comissão de Saúde e Previdência Social - CSPS

Destarte, não vislumbramos outra questão sobre a qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão. Assim, meu parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei N. **514/2024** de Autoria da Ilustre Deputada **Mayra Dias**.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S.R. DA COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS em Manaus, 01 de junho de 2025.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

DR. GOMES

DEPUTADO ESTADUAL – PODEMOS/AM

RELATOR

Presidente da Comissão de Saúde e Previdência Social.



Comissão de Saúde e Previdência Social
Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 Parque 10

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.023195

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 02/06/2025 06:55:19
Manaus – AM, 65
Fone: (92) 3183-4407 – CMAYRA BENITA ALVES DIAS GARCIA - DEPUTADO(A) - EM 02/06/2025 09:50:35
GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 02/06/2025 10:04:31
PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 02/06/2025 14:51:02

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 9BA6C71B00138CAC . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

